

5.4 ASSESSORIA DE CRÉDITO

5.4 OPORTUNIDADES

CRÉDITO

ASSESSORIA DE CRÉDITO

ANTECIPAÇÃO DE FGTS Antecipe até 05 saques anuais sem comprometer sua renda mensal. 61-983616692

EMPRESTIMO COM GARANTIA de veículo / os menores juros do mercado. Até 90% do valor do automóvel em crédito. 61 98525-5852

DINHEIRO E FINANÇAS

DINHEIRO NA HORA

DINHEIRO NA HORA Pegue até 35.000, mil em até 36 meses para pagar, com a primeira parcela para até 60 dias, empréstimo rápido e fácil e seguro e o dinheiro sai na hora. Tel.: 4101-6727

DINHEIRO NA HORA

DINHEIRO NA HORA Pegue até 35.000, mil em até 36 meses para pagar, com a primeira parcela para até 60 dias, empréstimo rápido e fácil e seguro e o dinheiro sai na hora. Tel.: 4101-6727

NEGÓCIOS

FRANQUIAS E SOCIEDADES

SOCIO INVESTIDOR

LUCRO GARANTIDO de 10% ao mês, fornecimento garantido real não é golpe 61 98668-2008

5.7 TURISMO E LAZER

NEGÓCIOS

CLUBE

DIARIAS BANCORBRAS Vdo 7 diárias cat executivo 98227-4865

COMPRO TÍTULOS pouxada Rio Quente 64-992364389

SERVIÇOS

TEMPORADA

HOTEL HOT SPRINGS CALDAS NOVAS (GO) Apto 7 piscina, sauna, frigobar, ar, banheira 4 pessoas. Whats 61 99987-9698

HOTEL HOT SPRINGS CALDAS NOVAS (GO) Apto 7 piscina, sauna, frigobar, ar, banheira 4 pessoas. Whats 61 99987-9698

5.7 ACOMPANHANTE

OUTROS

ACOMPANHANTE

Todos os números desta Seção são do DF DDD 61, excetuando-se os que forem precedidos de DDD diverso expresso

ALAN CASTRO

ATIVO DISCRETO 25 anos moreno claro sarado malhado bonito massagista. Asa Norte 6199422-0962 zap

ANE RECÉM chegada linda s/ frescura. Ambiente limpo e discreto. Vem conferir 61 3201-1041

CRIS CORPO lindo, silicone no seios, cintura fina, cabelos longos, bum-bum GG e completinha. 61 98341-5849 A. Norte

DARA COROA TOP 24H

MASSAGEM PROVOCANTE só p/doso 61 984629852 509 Sul

QUER? ORAL GULOSO

LU COROA mass penian c/aces 61 33499203

LUCIANA PARAENSE

LINDA ALTO nível corpo escult c/mass 509Sul 24h 61 99906-6048

SARA COROA c/ acessórios cheia de carinho p te dar 61 985925645

305 NORTE Bl. B massagens sensuais relaxante e outras. Venha conferir! 613257-6191

MASSAGEM NURU

RELAXANTE INVERSO tailandesa C/ nova equipe (61) 3326-7752

MASSAGISTA PRECISO COM/ SEM EXPERIÊNCIA p/ semana ou fim de semana 61 98474-3116

PROCURO MULHERES Trabalhar na pista ou vaga, local agradável A.Norte. 61 99166-4169

MASSAGEM RELAX

102 NORTE Bl. A massagens sensuais relaxante e outras. Venha conferir! 613254-0323

AS+TOPS DAS GALÁXIAS

BEMESTAR MASSAGENS.COM br as 20 todas lindas 61 985621273/ 3340-8627

CLÍNICA DE MASSAGEM COM LINDAS mulheres. Vem conferir! 705 Norte Bloco E Loja 44 (61)99177-0820

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Requerimento nº wsIntimacaoLoteldews/970679

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 24987-4 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº 9.767 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNN 11 VIA NN 11/B LOTE 03 APARTAMENTO 303 - CEILÂNDIA - DF 72225110 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): LEOLANE KAROLINE LINS DA SILVA, CPF: 023.464.441-97, e como credor (a) fiduciário (a): BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sítio a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 4.903,81, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 10 de dezembro de 2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - Goiás

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e cientifica AGENOR TEIXEIRA MARTINS, CPF: 689.673.571-68 e GEOVANA OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 795.260.393-00, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuco com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 198.553, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia: referente ao imóvel: RUA 3, QUADRA 22, LOTE 09, CASA 02, CONDOMÍNIO B.A. PARQUE RESIDENCIAL FARO - LUZIANIA-GO - 72.855-322, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sítio à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 3.454,78 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 09 de dezembro de 2021. PROTOCOLO E EDITAL

Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. - VALPARAÍSO - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JABSON LOPES ROSENO, CPF: 037.685.593-27, Protocolo: 116.242 Requerimento nº 60449

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. - VALPARAÍSO - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JABSON LOPES ROSENO, CPF: 037.685.593-27, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 13 - MODELO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PENINSULA, CHÁCARA Nº 03 DA QUADRA ÚNICA, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS ARAGUAIA - GLEBA E NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 13 - MODELO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PENINSULA, CHÁCARA Nº 03 DA QUADRA ÚNICA, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS ARAGUAIA - GLEBA E NESTA CIDADE R SEM NOME O QD L CH 3 PACAEMBU VALPARAÍSO DE GOIAS GO 72872348, fica, por este edital, INTIMADO(A) o titular respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. - VALPARAÍSO - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 49.801 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.944,37 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.A. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Valparaíso - Goiás, a Rua Grécia, Qd.55, Lt.01, Ed. Terra Brasil 1º Andar-Pq. Esplanada III, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.A. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ISIS CAMPOS AMARAL, a Oficial. - Minuta de edital.

Disque-Denúncia

Secretaria de Segurança Pública.

Uma nova arma contra a criminalidade Sigilo absoluto.


181

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. - VALPARAÍSO - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON PINHEIRO DE JESUS FARIAS, CPF: 016.331.722-44. Protocolo: 116.236 - Requerimento nº 60469

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. - VALPARAÍSO - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDSON PINHEIRO DE JESUS FARIAS, CPF: 016.331.722-44, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 29 DO BLOCO A, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ATLAS IX VILLAGE, CHÁCARA 01, DA QUADRA 29, CHÁCARAS ANHANGUERA B, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 29 DO BLOCO A, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ATLAS IX VILLAGE, CHÁCARA 01, DA QUADRA 29, CHÁCARAS ANHANGUERA B, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. - VALPARAÍSO - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 86.569 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.282,08 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.A. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Valparaíso - Goiás, a Rua Grécia, Qd.55, Lt.01, Ed. Terra Brasil 1º Andar-Pq. Esplanada III, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.A. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ISIS CAMPOS AMARAL, a Oficial. - Minuta de edital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - Goiás

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 1ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e cientifica JORGE MARCOS PEREIRA DA SILVA, CPF: 803.656.041-00, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuco com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 161.173, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia: referente ao imóvel: RUA MACHADO DE ASSIS, QUADRA 165, LOTE 01, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEMMANHA, PARQUE ESTRELA DALVAL II - LUZIANIA-GO - 72.853-165, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sítio à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 2.384,52 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 01 de setembro de 2021. PROTOCOLO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Daniela Soares Batista - Oficial Respondente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral - Oficiala

Isabel Cristina Amaral Gujarrar - Sub-Oficial

Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta

Sandra Barfknecht - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLAVIA BIANCA DE SOUSA SERIDO, brasileira, divorciada, analista financeiro, CI nº 1.545.360 SSP-DF, CPF nº 816.676.471-72, residente no endereço AE de Indústria, nº 03, Ball, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escrição Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 13 - Conjunto "02" do "Residencial Flores do Cerrado", Lote nº 01 da Quadra 01, do loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo prorrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando identificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/ME sob nº 90.400.888/0001-42, com sede no endereço: SAO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2021. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 119019 - Selo Digital: 01392112133045909640005 - Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

Isis Campos Amaral - Oficiala

TJDFT - Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - JUSTIÇA GRATUITA

Processo: 0705371-55.2021.8.07.0014. **Ação:** INTERDIÇÃO/CURATELA (58) Autor(a): TATHIANA DOS SANTOS OLIVEIRA e outros. Réu(s): EVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, A.D.R. MARIA LEONOR LEIKO AGUENIA, Juiz(a) de Direito da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, leva ao conhecimento público a **INTERDIÇÃO TOTAL de EVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 398.767.991-34)**, filho de filho de Terezinha Oliveira dos Santos e de Alomar Aleixo dos Santos, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, em laudo consta que o interditado sofreu um AVC em 1995 e que desde então está acamado. Esclarece que atualmente ele está traqueotomizado e se alimenta por sonda. Foi nomeada como sua **CURADORA TATHIANA DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF: 920.781.411-00)**, e **MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 400.105.201-63)**, conforme os autos supramencionados e sentença proferida, no seguinte teor: "[...] Posto isto, forte nas razões acima deduzidas, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, artigo 4º, inciso III, ambos do Código Civil Brasileiro, e artigo 747, inciso II, do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO e a INCAPACITAÇÃO de EVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, nascido em 28/10/1962, filho de Terezinha Oliveira dos Santos e de Alomar Aleixo dos Santos, declarando o INCAPAZ para gerir os próprios atos da vida civil, concernentes à administração de proventos/aposentadoria, de contas bancárias, de bens móveis e imóveis e de decisões a respeito de melhor tratamento médico a que deva se submeter, bem ainda, a eventual alienação e aquisição de bens móveis ou imóveis. Nos termos do inciso I, do artigo 755 do CPC, nomeo as Requerentes TATHIANA DOS SANTOS OLIVEIRA e MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS Curadoras do Interditado. As Curadoras deverão representar o Interditado em todos os atos da vida civil, consoante disposição inserida no artigo 759, do Código de Processo Civil. E, ainda, nos termos do inciso V, do artigo 1.748 c/c o artigo 1.774 do Código Civil, ficam as Curadoras autorizadas a representar o Interditado extrajudicial e judicialmente, inclusive propor ações em juízo, ou nelas representar o Curatelado, e promover todas as diligências necessárias a bem deste, assim como defendê-lo em ações contra ele ajuizadas. Adverte às Curadoras de que deverão velar pela boa administração dos bens e rendimentos do Interditado, e, de que os bens e recursos do Interditado devem ser utilizados em benefício dele, sob pena de destituição do cargo de curadoras, bem como de responsabilização civil e penal por eventuais desvios. Advertiras, por fim, de que não poderá realizar empréstimos e consignação em folha em nome do Interditado, nem vender bem móvel ou imóvel a ele pertencente, sem prévia autorização judicial. As Requerentes deverão apresentar prestação de contas anuais, em autos próprios, do uso dos recursos e eventuais benefícios previdenciários ou assistenciais do Interditado, durante todo o período que exercer a curatela, a partir de sua nomeação provisória, mantendo-se a isenção de prestação de contas de 15% dos rendimentos do Interditado. As Requerentes deverão apresentar as planilhas de gastos e ganhos do Requerido, nestes autos, referentes ao ano 2021, até a data 24/01/2022, a fim de ser apreciado o pedido de fixação de honorários em favor das Requerentes. AGUARDE-SE. Cumpra-se o disposto no §3º, do artigo 755, do Código de Processo Civil, providenciando a inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, publicando-se editais no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 03 (seis) meses, na imprensa local, por 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com o intervalo de 10 (dez) dias, fazendo constar do edital os nomes do Interditado e das Curadoras, a causa da interdição, os limites da Curatela, posto que se trata de interdição. A MMª Juíza esclarece que a discussão quanto a substituição de credor deverá vir em autos apartados. Após o trânsito em julgado, exceça-se termo de curatela mediante compromisso, intimando-se as Requerentes para retirarem eletronicamente (imprimirem) e assinarem o termo de compromisso expedido E, em seguida, por meio de petição, juntar aos autos cópia do termo devidamente assinado. Dou ao presente termo de audiência forma de ofício/mandado de averbação, o que dispensa a realização de quaisquer outras diligências. Cumpra-se ainda o disposto no inciso II, do artigo 15 da Constituição Federal e no §2º, do artigo 3º do Provimento Geral da Corregedoria. Se o caso, proceda a Secretária às expedições necessárias ou o envio eletrônico dos documentos necessários para anotação da intimação. Sem Custas e Sem Honorários. Cumpridas as formalidades legais, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se o disposto no §1º, do artigo 3º, do Provimento Geral da Corregedoria. Publique-se e Intimem-se. Sentença publicada em audiência. As Requerentes e seu advogado, a Curadora Especial, bem como o Ministério Público, leram a ata, no modo de compartilhamento de tela/contéudo, declarando ciência. E nada mais havendo, eu, Rauniger Xavier Teles, lavrei o presente termo dele, após lido e achado conforme, será juntado aos autos [...]. Sede do Juízo: QE 25 CONJ. 2 LOTE 2/3 - ÁREA ESPECIAL CAVE - 2º ANDAR, GUARÁ, Telefone: 31034117 31034107. Fax: 31030391, CEP: 71025010, GUARÁ-DF VIOS GUÁ@TJDFT.JUS.BR, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00. Guará/DF, Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021. Eu, Janete Lopes Ricken Lopes de Barros, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MMª Juíza de Direito.

JANETE RICKEN LOPES DE BARROS - Diretora de Secretaria.